



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 338/97

De 30 de junho de 1997.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 1998 e das outras providências;

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, parágrafo 2o. da "Constituição Federal",

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - São diretrizes orçamentarias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 1998.

Art. 2o. - O montante das despesas, não poderá ser superior ao das receitas.

Art. 3o. - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes em julho/97, considerando-se as alterações na Legislação Tributaria, a expansão ou diminuição dos serviços Públicos.

Art. 4o. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem a autorização do Legislativo.

Parágrafo Único - As obras e serviços cuja execução ultrapassar o exercício de 1998, constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual.

Art. 5o. - A manutenção das atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6o. - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não relacionados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 7o. - as despesas com pessoal não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente, de acordo com o disposto na Legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8o. - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 9o. - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procedera a seleção de prioridade entre as relacionadas no anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser a proposta orçamentaria, desde que plenamente justificadas.

Art. 10 - O Poder Executivo, poderá firmar convênios, contratos, ajustes por desenvolvimento de programas nas áreas de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art. 11 - Os recursos Ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos e serviços da dívida (amortização de operação de crédito).

Art. 12 - O Orçamento Municipal compreendera as Receitas e as Despesas de Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Parágrafo 1o. - Os orçamentos das Fundações e Autarquias serão aprovados por Decreto do Poder Executivo, de acordo com o Art. 107 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 2o. - A Lei Orçamentaria Anual compreendera:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento de Investimento das Empresas;
- III - Orçamento de Seguridade Social

Parágrafo 3o. - Constarão da Proposta Orçamentaria demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma dos Anexos II da Receita e da Despesa, por órgãos do governo.

Art. 13 - Constituem a Receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - Dos Tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - De Transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo;
- IV - De empréstimos tomados antecipação de receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, Projeto de Lei relativo as modificações na Legislação Tributária pertinente a:

I - Revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para cobrança do IPTU;

II - Atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

III - Atualização das Taxas pelo poder de polícia;

IV - Atualização das Taxas por prestação de serviços;

V - Contribuição de melhoria;

VI - Outras receitas municipais;

Parágrafo Único - A atualização de que trata a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Art. 15 - Constituem-se gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 16 - O município executará as prioridades estabelecidas no Anexo I, e de acordo com o Art. 9º. da presente Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado de acordo com a Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18 - Na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 1998, a discriminação das despesas far-se-á de conformidade com a Lei no. 4.320/64.

Art. 19 - No orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:

I - Recursos destinados para a manutenção do Poder Legislativo;

II - Recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços;

III - Recursos destinados ao Poder Judiciário conforme dispõe o Art. 100 da Constituição Federal;

IV - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - Recursos destinados ao atendimento das disposições da Lei Federal no. 8.069/90 de 13 de julho de 1990, que cria o estatuto da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar).

VI - Manutenção do Ensino;

VII - Manutenção da Saúde;

Art. 20 - O Poder Executivo poderá realizar serviços públicos municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam

 3



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 338/97

De 30 de junho de 1997.

Que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 1998 e das outras providências.

Prioridades e metas a serem observadas na elaboração do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1998.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

- Manutenção e encargos com a Câmara Municipal.
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.
- Reforma e ampliação da Câmara.
- Aquisição de Veículo para a Câmara.
- Intercâmbio com outras Câmaras Municipais a nível nacional e internacional.

01.02 - Secretaria de Administração e Tesouraria

- Manutenção e encargos com a Secretaria e Tesouraria.
- Amortização da Dívida Contratada.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

- Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito.
- Aquisição de sistema telefônico para prefeitura.
- Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios.

02.02 - Departamento da J.S.M. (Junta do Serviço Militar).

- Manutenção e encargos com a J.S.M. (Junta do Serviço Militar).

02.03 - Departamento de Imprensa e Divulgação.

- Manutenção e encargos com o Departamento de Imprensa e Divulgação.

03 - SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

03.01 - Gabinete do Secretario e Assessoria.

- Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretario e Assessoria.
- Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde.
- Aquisição de aparelho de Raio X completo.
- Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde.
- Ampliação do prédio do Centro de saúde, e instalação do pronto socorro.
- Treinamento e capacitação de Pessoal.
- Aquisição de equipamento para adequar o atendimento da saúde do Município.
- Construção e ampliação de postos de saúde.
- Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológico.
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para unidades sanitárias;
- Assistência Médica Odontologia aos munícipes.
- Construção de Sanitários Públicos.
- Construção do Hospital Municipal.
- Auxílio Médico, Odontológico nas aldeias indígenas.
- Aquisição de medicamentos.
- Auxílio em combate ao dengue.
- Auxílios nas campanhas de vacinação.
- Auxílio na prevenção às doenças sexualmente transmeçível.
- Acompanhamento com a gestante, pré-natal, orientação, higiene, RN. amamentação.
- Adição de Flúor na água, controle da qualidade distribuída para a comunidade.
- Ampliação do serviço Odontológico.
- Informatização do SUS.- Reforma e recuperação de unidade de saúde.
- Reforma e ampliação de posto de saúde.
- Construção de pronto socorro
- Aquisição de ambulância e unidades moveis
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.
- Assistência médica aos munícipes carentes.
- Construção, reforma e ampliação de Poços Artesianos.
- Criação do serviço de atendimento a domicilio.

04 - SECRETARIA DE V.O.P.E.R - VIAÇÕES, OBRAS PUBLICAS, ESTRADAS E RODAGENS.

04.01 - Departamento de Urbanismo.

- Manutenção e encargos com o departamento de urbanismo.
- Aquisição de equipamentos, para ampliação na coleta e reciclagem do lixo urbano.
- Construção e reforma de meio fio nas laterais e canteiros.
- Abertura de novas ruas e loteamentos com infra estrutura.



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

- Construção, reforma e ampliação, nas redes elétricas das ruas e avenidas da cidade.
- Construção, reforma e ampliação, nas redes hidráulicas.
- Construção, reforma e ampliação, nas redes de água e esgoto.
- Construção, reforma e ampliação da área urbana, praças, canteiros das avenidas e jardimamento.
- Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, e conservação das atual.
- Melhorar as vias urbanas nos locais densamente povoados.
- Construção, ampliação e reforma de redes de eletrificação rural.
- Construção e Ampliação do aeroporto municipal.
- Sinalização de trânsito nas vias públicas.
- Aquisição de veículos para a secretária do VOPER.
- Aquisição de máquinas, móveis e utensílios para o setor.
- Aquisição de uma nova área para o lixão.

04.02 - Departamento de Estradas e Rodagem.

- Manutenção e encargos com o departamento de estradas e rodagem.
- Construção abrigo para máquinas/oficina.
- Construção de pontes.
- Abertura e manutenção de estradas vicinais.
- Aquisição de equipamento e máquinas rodoviárias.
- Aquisição de Caminhões.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - Departamento de Educação

- Manutenção e encargos com o Departamento de Educação e Cultura;
- Manutenção e encargos com a Educação Infantil;
- Manutenção e encargos com o Ensino Regular;
- Manutenção e encargos com a distribuição de Merenda Escolar;
- Construção de salas de aulas para a Educação Infantil;
- Construção, reforma e ampliação de Escolas Municipais;
- Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios;
- Aquisição de veículos para o transporte de alunos;
- Garantia de transporte escolar para estudantes residentes em regiões sem escolas de 5a a 8a e 2º grau;
- Aquisição de Merenda Escolar para Escolas Municipais, Estaduais e conveniadas;



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

- Manutenção e melhoramento de uma classe para excepcionais e possibilitando assistência educacional e psicológica;
- Manutenção e encargos da Educação Indígena;
- Aquisição de equipamentos e material permanente para Educação Indígena;
- Capacitação dos profissionais da educação nas áreas de : Português, Matemática, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Alfabetização e Educação Infantil;
- Aquisição de equipamentos para montagem do "Cantinho de Ciências" nas escolas;
- Aquisição de jogos, instrumentos e material concreto para a montagem do "Cantinho de Matemática" nas escolas;
- Aquisição de livros - Literatura Mato-grossense;
- Construção e aquisição de equipamentos para parques infantis destinado à Educação Infantil nas escolas e creches;
- Aquisição de equipamentos para parques infantis das Praças Públicas Municipais;
- Aquisição de material esportivo para uso das escolas e comunidades;
- Aquisição de equipamentos e materiais para a formação de fanfarra em todas as escolas com Ensino Fundamental completo;
- Implantação de cursos Universitários;
- Financiamento de viagem para cursos de capacitação à professores do Município;
- Criação e manutenção das escolinhas de iniciação ao Voleibol e Futsal;
- Aquisição de uniformes para os alunos das Escolas Municipais.
- Aquisição de material para educação no trânsito nas escolas do Município.

05.02 - Departamento Cultural:

- Manutenção e encargos com o Departamento Cultural;
- Construção do Memorial Histórico de Canarana (museu);
- Promover o desenvolvimento cultural e social;
- Construção, ampliação e reforma de Quadra de Esportes;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios;
- Construção da casa do Artesão;
- Construção, reforma e ampliação de praças, parques e jardins;
- Implantação do setor de camping e lazer;
- Aquisição de livros para Biblioteca Municipal e Escolas;
- Aquisição de material esportivo para diversas modalidades;
- Aquisição de instrumentos e manutenção do Coral e Banda Municipal;
- Incentivo aos artistas e promoção de Festivais de música (adulto e infantil) e Grito Pampeano;
- Promover o CTG, a Cultura Mato-grossense e Cultura Indígena;



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

- Promover competições à nível estudantil, municipal e regional visando a confraternização entre jovens;
- Realizar gincanas para crianças, jovens e adultos;
- Promover excursões Culturais, Científicas e Esportivas;
- Promover cursos técnicos na área de Educação Física e arbitragem em todas as modalidades esportivas;
- Aquisição de uniformes para prática de esportes;
- Promover pesquisas científicas nas áreas de Paleontologia e Arqueologia;
- Realizar Feiras de Ciências e de Artes.
- Manutenção e encargos com a pré-escolar.
- Construção de sala de aulas para pré-escolar.
- Construção, ampliação e reforma de campos de futebol.
- Criação e manutenção de escolinhas de iniciação ao voleibol, futsal e outros esportes.
- Construção do Estádio Municipal.
- Implantação de ruas de lazer.

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Manutenção e encargos com fundo municipal da criança e do adolescente (Conselho Tutelar).

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

GERAIS.

- Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Serviços Gerais.
- Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis, utensílios, reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes.
- Construção do Centro Administrativo Municipal.
- Aquisição de imóveis de interesse do município.
- Pagamento de Precatórios Judiciais.
- Conservação, manutenção e ampliação dos prédios públicos em existência.
- Manutenção e encargos com o concurso público.

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

07.01 - Gabinete do Secretario e Tesouraria.

- Manutenção e encargos com a Secretaria de finanças.
- Aquisição e adequação de equipamentos eficientes e seguros para a secretaria.
- Amortização da dívida contratada
- Encargos da dívida Contratada
- Reforma e modernização dos códigos municipais de: Postura, edificação, obras e tributários.



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

- Aquisição de equipamentos de Informática.
- Aquisição de veículos para volante fiscal.
- Aquisição de equipamentos, maquinas, moveis, utensílios.
- Pagamento de aposentadorias.
- Manutenção e encargos com os postos fiscais.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

08.01 - Gabinete do Secretario e Assessoria.

- Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário e Assessoria.
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.
- Ampliação, reforma do parque de exposições;
- Manutenção e encargos com o parque de exposições;
- Construção de berçário para micro - indústrias.
- Construção, ampliação e reforma de tanques para Piscicultura.
- Manutenção e encargos com Piscicultura.
- Implantação de micros-bacias, florestamento e controle ambiental.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de patrulha mecanizada.
- Ações de fiscalização sobre os recursos naturais.
- Implantação e manutenção de campo de pesquisa agropecuária e florestal.
- Treinamento e capacitação Técnica de funcionários e produtores rurais.
- Construção de barragens, represas, tanque na área rural.
- Implantação do cinturão verde e de equipamentos públicos para a comercialização de produtos hortifrutigrangeiros.
- Implantação de um banco de sêmen para a pecuária.
- Transferência e reconstrução da feira em local adequado.

09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

09.01 - Gabinete da Secretaria e Assessoria.

- Manutenção e encargos com a Ação Social;
- Viabilizar construção de casas populares;
- Aquisição de cestas básicas para população de baixa renda;
- Viabilizar o atendimento das necessidades básicas de habitação para famílias com renda de 3 a 5 salários mínimos, através de criação do Fundo Municipal de Habitação Popular;
- Construção e ampliação de creches para atendimento de crianças de 0 à 6 anos, nas periferias da cidade;



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

- Ampliação e manutenção de uma casa de encontros culturais e de lazer para idosos;
- Construção da Casa do Artesão idoso.
- Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para creche e casa do idoso;
- Aquisição de veículo para transporte de crianças da creche e idosos;
- Promover excursões, passeios e gincanas para idosos;
- Viabilizar o melhoramento de captação de água e implantação de rede de esgoto.
- Construção de uma ciclovia até a área industrial e de um calçadão para pedestres.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 30 de junho de 1997.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal